



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 018/2016

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 480 de 08 de Dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

**15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**  
**003 - DIVISÃO DE OBRAS**

**15.451.0027.1146 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

05840 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 504 - Obras e Instalações ..... 60.000,00

**TOTAL** ..... 60.000,00

do atual orçamento vigente: **Artigo 2º** - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações

**15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**  
**003 - DIVISÃO DE OBRAS**

**15.451.0027.1146 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

5830 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações ..... 60.000,00

**TOTAL** ..... 60.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 23 de Junho de 2016.

Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

ABEL CARLOS DO JORNAL  
folha Extra de 2016  
24 de 06 de 2016  
edição 1563  
pg 134